

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
De Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068

SUA REFERÊNCIA  
725

SUA COMUNICAÇÃO DE  
08-03-2019

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 1847/2019  
ENT.: 1453/2019  
PROC. N.º: 16/2019

DATA  
24/7/2019

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1537/XIII/4.ª “Implementação dos instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação - 1.º Direito**

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1537/XIII (4.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

**1. Qual a calendarização estipulada pelo Governo para o desenvolvimento do programa 1.º Direito?**

Tendo em conta os resultados do Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional que, em 2018, identificou cerca de 26.000 famílias em situação habitacional claramente insatisfatória, a meta é erradicar as situações habitacionais indignas em Portugal até 2024. Para tal foi lançado o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa garantir o acesso a uma habitação adequada a pessoas que residem em condições habitacionais indignas. Para viabilizar a aplicação deste programa, no Orçamento de Estado de 2019 é inscrita uma dotação de 40 milhões de euros, destinada a comparticipações não reembolsáveis. Esta dotação aumentará nos anos subsequentes, prevendo-se que o total das comparticipações aumente para 700 milhões de euros até 2024, de acordo com a calendarização apresentada no quadro seguinte.

**Comparticipação a fundo perdido do Programa 1.º Direito**

Ano	Montante (milhões de euros)
2019	40
2020	126
2021	154
2022	154
2023	133
2024 (1.º semestre)	93

Fonte: Relatório do OE2019



**2. Qual o montante concretamente disponível para o financiamento dos municípios para elaboração das suas estratégias locais de habitação e/ou do processo de preparação e gestão das candidaturas ao 1.º Direito?**

Os municípios podem solicitar ao IHRU, I. P., a concessão de apoio financeiro para efeito de contratação do apoio técnico que se revele necessário à preparação dos pedidos e à gestão das candidaturas ao 1.º Direito, bem como para a elaboração dos correspondentes documentos justificativos e estratégicos. O apoio referido no número anterior é concedido sob a forma de comparticipação.

Em função do número acrescido de pedidos de financiamento para apoio aos municípios no âmbito da elaboração das estratégias locais de habitação, o Governo aprovou alterações legislativas que visam o aumento do apoio técnico previsto no programa, permitindo uma despesa até 4M€ em 2019, devidamente compensado nos anos seguintes.

**3. Quantos e quais os municípios já aprovaram ou estão prestes a aprovar a respetiva estratégia local de habitação.**

Os municípios que já disponibilizaram ao IHRU, I. P., a sua estratégia local para verificação da concordância com as regras e os princípios do 1.º Direito são: Arruda dos Vinhos, Faro, Lisboa, Funchal, Silves e Almada.

Destas, já foram assinados os protocolos com as Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos, Lisboa e Almada.

Para além das ELH já entregues e já aprovadas, foram solicitados ao IHRU, I.P. 83 pedidos de financiamento para elaboração das ELH, dos quais 48 foram aprovados e 35 estão em análise.

Para além destes municípios, há autarquias que estão a elaborar ELH sem apoio do IHRU.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Gonçalves